



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS REFERENTES À AGRICULTURA FAMILIAR.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por justificativa a essencialidade do serviço de alimentação que se define com base nos pontos de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada. A compra de alimentos da agricultura familiar é uma ação sustentável, que beneficia o meio ambiente, agricultores familiares e principalmente os estudantes da rede pública de ensino. Segundo a Lei nº 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
ALHO DESCASCADO Produto fresco, isento de conservantes. Embalado em material próprio para alimentos, com identificação do lote e validade.	1.300	KG
ALFACE Folhas inteiras, firmes, de coloração verde uniforme, livres de pragas, manchas ou partes amareladas. Variedade crespa ou americana, conforme disponibilidade.	2.000	MAÇOS
Biscoito de Polvilho: Biscoito de polvilho, do tipo assado, à base de fécula de mandioca, podendo conter óleo vegetal, ovos e sal. Isento de glúten e lactose. Produto com cor uniforme e sabor característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente.	1.500	KG
Feijão: Feijão tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades, com grãos íntegros, secos. Produto	4.000	KG



acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra e rotulada conforme legislação vigente, contendo denominação, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.		
Mandioca: descascada e embalada.	800	KG
Manteiga: Manteiga com sal, composta por creme de leite pasteurizado, isenta de aditivos alimentares. Embalado com rotulagem contendo denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, identificação do lote, fabricante, e data de validade, conforme legislação. Peso médio de 200 gramas por pote.	1.500	POTES
Polpa de Tomate: Tomate in natura, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Acondicionado em embalagem contendo 2kg.	2.000	SACHES
IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO: obtido a partir da coagulação do leite ou reconstituído. Adicionado ou não de outros produtos lácteos e outras substâncias alimentícias, por fermentação láctica mediante ação de cultivo de lactobacillus. Rotulagem conforme exigências legais, incluindo denominação, ingredientes, tabela nutricional, lote, validade, fabricante e registro no órgão competente.	2.000	LITRO/KG

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4.1. Os custos de mobilização e desmobilização são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

4.2. Todos os custos operacionais de logística serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir as coordenadas da Central de Alimentação.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto é recomendada a modalidade Chamada Pública. A Chamada Pública é um procedimento administrativo utilizado para a aquisição de produtos da agricultura familiar por órgãos públicos, como escolas, hospitais e creches. Esse processo tem como objetivo principal promover a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, incentivando a produção local e o desenvolvimento sustentável.



6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Será vencedora a licitante que apresentar todos os requisitos na modalidade Chamada Publica.

6.2 Itens de maior relevância: feijão, manteiga, polpa de tomate.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

7.1 A contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da contratante, através de pedido de compra, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo, preços unitários e total, assinatura do responsável pelo pedido de compra.

7.2 A contratada deverá realizar a entrega de todos os itens na Central de Alimentação – Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, 695, Bairro Menino Jesus. As entregas deverão ser realizadas conforme o planejamento da periodicidade, semanal para itens como: alface, alho descascado, e iogurte, e quinzenal para os demais itens.

7.3 O prazo para realização do serviço será de no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de expedição do pedido de compra.

7.4 Em caso de a CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, imediatamente, para receber orientações das coordenadas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando como condição essencial para a efetivação do pagamento, o completo e perfeito fornecimento dos produtos e mediante emissão de Nota Fiscal.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Viradouro, 12 de janeiro de 2026

Roberta Marques de Oliveira
RG: 49.232.900-X
Nutricionista



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F3FE8428041F469BB0C25F4DB1D8FBB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F3FE8428041F469BB0C25F4DB1D8FBB9>